

propaganda partidária prevista no art. 50- B, caput, da Lei 9.096/95, inclusive, com expressa e reiterada referência à atuação programática do partido, situação que não é vedada pela norma e é permitida pela jurisprudência já consolidada do TSE, conforme precedentes acima colacionados.

Concluo que, o tempo de propaganda partidária gratuita, referente ao primeiro semestre de 2022, foi devidamente utilizado pelo Representado, na forma estabelecida pelo artigo art. 50- B, caput e incisos da Lei 9.096/95, não restando comprovado nos autos o desvio de finalidade da referida norma, porquanto inexistente, naquilo que a Procuradoria Regional Eleitoral afirma, a propaganda eleitoral antecipada.

Isto posto, julgo IMPROCEDENTE a Representação.

*

ACOMPANHARAM O VOTO DO EMINENTE RELATOR:-

O Sr. Desembargador Namy Carlos de Souza Filho;

O Sr. Jurista Renan Sales Vanderlei;

O Sr. Juiz Federal Rogério Moreira Alves;

A Sr^a Juíza de Direito Isabella Rossi Naumann Chaves;

O Sr. Juiz de Direito Marcos Antônio Barbosa de Souza e

O Sr. Desembargador Presidente José Paulo Calmon Nogueira da Gama.

*

DECISÃO: À unanimidade de votos, JULGAR IMPROCEDENTE A REPRESENTAÇÃO, nos termos do voto do eminente Relator.

*

Presidência do Desembargador José Paulo Calmon Nogueira da Gama.

Presentes o Desembargador Namy Carlos de Souza Filho e os Juízes Renan Sales Vanderlei, Rogério Moreira Alves, Lauro Coimbra Martins, Isabella Rossi Naumann Chaves e Marcos Antônio Barbosa de Souza.

Presente também o Dr. Alexandre Senra, Procurador Regional Eleitoral.

ahmd

DOCUMENTOS DA DG

PORTARIAS

PORTARIA Nº 289 , DE 12/06/2023

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NA FORMA DO ART. 3º DA RESOLUÇÃO TSE Nº 23.323/2010, e do art. 94, XXVII, da Res. TRE/ES 705/07, RESOLVE conceder o pagamento de Diárias e - nas hipóteses de seus §§ 1º ou 3º - do Adicional de que trata o art. 16 da referida Resolução, na forma discriminada a seguir:

Diária Nº 202301302

Descrição sintética do serviço a ser executado: Realização de vistoria nos cartórios da Rota 3 constante do processo 940-87.2023, por servidor da Salmop e da SAP, dentro das suas áreas de atuação.

Período do evento: De 19/06/2023 até 23/06/2023.

Quantidade de adicionais de deslocamento: 0

Localidades:

MUNICÍPIO	ESTADO	DATA DE CHEGADA	DATA DE SAÍDA	TRASLADO	USO CARRO TRE	HOSPEDAGEM FORNECIDA	VALOR HOSPEDAGEM (DIÁRIO)
-----------	--------	-----------------	---------------	----------	---------------	----------------------	---------------------------

Domingos Martins	ES	19/06/2023	20/06/2023	Não se aplica	Sim	Não	R\$ 0,00
Alfredo Chaves	ES	20/06/2023	21/06/2023	Não se aplica	Sim	Não	R\$ 0,00
Itapemirim	ES	21/06/2023	22/06/2023	Não se aplica	Sim	Não	R\$ 0,00
Anchieta	ES	22/06/2023	23/06/2023	Não se aplica	Sim	Não	R\$ 0,00

Detalhamentos:

LOCALIDADE	DIAS ÚTEIS	Q T D DIÁRIAS	VALOR DIÁRIA	ADIC DESLOC	DESCONTO ALIMENT	AUX. GLOSA	VALOR TOTAL
OSWALDO LUIZ DE OLIVEIRA BORGES							
Domingos Martins	2	1	R\$ 505,00	R\$ 0,00	(R\$ 107,52)	R\$ 0,00	R\$ 397,48
Alfredo Chaves	1	1	R\$ 505,00	R\$ 0,00	(R\$ 53,76)	R\$ 0,00	R\$ 451,24
Itapemirim	1	1	R\$ 505,00	R\$ 0,00	(R\$ 53,76)	R\$ 0,00	R\$ 451,24
Anchieta	1	1,50	R\$ 505,00	R\$ 0,00	(R\$ 53,76)	R\$ 0,00	R\$ 703,74
		4,50					R\$ 2.003,70
BRUNO DA SILVEIRA GOMES							
Domingos Martins	2	1	R\$ 505,00	R\$ 0,00	(R\$ 107,52)	R\$ 0,00	R\$ 397,48
Alfredo Chaves	1	1	R\$ 505,00	R\$ 0,00	(R\$ 53,76)	R\$ 0,00	R\$ 451,24
Itapemirim	1	1	R\$ 505,00	R\$ 0,00	(R\$ 53,76)	R\$ 0,00	R\$ 451,24
Anchieta	1	1,50	R\$ 505,00	R\$ 0,00	(R\$ 53,76)	R\$ 0,00	R\$ 703,74
		4,50					R\$ 2.003,70
							R\$ 4.007,40

Beneficiários:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	AUX. ALIM	A C . MEMBRO?	GLOSA	VALOR DIÁRIA
OSWALDO LUIZ DE OLIVEIRA BORGES	FC-06	Vitória	R\$ 1.182,74	Não	R\$ 0,00	R\$ 2.003,70
BRUNO DA SILVEIRA GOMES	FC-06	Vitória	R\$ 1.182,74	Não	R\$ 0,00	R\$ 2.003,70

Fundamentação: Lei 8.112/90 (arts. 58 e 59) e Lei 8.460/92 (art. 22, §8º), com redação dada pela Lei 9.527/97; Res. CNJ 73/09; Port. TRE/ES 171/09; Ports. TSE 255/10 e 247/2016 e Resolução TSE nº 23.534/2017

LEILA DE ALMEIDA GOMES
DIRETORA SUBSTITUTA

PORTARIA Nº 292, DE 12/06/2023

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO EM SUBSTITUIÇÃO, NA FORMA DO ART. 3º DA RESOLUÇÃO TSE Nº 23.323/2010, e do art. 94, XXVII, da Res. TRE/ES 705/07, RESOLVE conceder o pagamento de Diárias e - nas hipóteses de seus §§ 1º ou 3º - do Adicional de que trata o art. 16 da referida Resolução, na forma discriminada a seguir:

Diária Nº 202301312

Descrição sintética do serviço a ser executado: Encontro Nacional de Secretários Judiciários da Justiça Eleitoral, que será realizado no TSE.

Período do evento: De 15/06/2023 até 16/06/2023.

Quantidade de adicionais de deslocamento: 2

Localidades:

MUNICÍPIO	ESTADO	DATA DE CHEGADA	DATA DE SAÍDA	TRASLADO	USO CARRO TRE	HOSPEDAGEM FORNECIDA	VALOR HOSPEDAGEM (DIÁRIO)
Brasília	DF	14/06/2023	16/06/2023	Não	Não	Não	R\$ 0,00

Detalhamentos:

LOCALIDADE	DIAS ÚTEIS	QTD DIÁRIAS	VALOR DIÁRIA	ADIC DESLOC	DESCONTO AUX. ALIMENT	GLOSA	VALOR TOTAL
LUCIANO SILVA DE CARVALHO							
Brasília	3	2,50	R\$ 632,00	R\$ 505,60	(R\$ 161,28)	R\$ 437,60	R\$ 1.486,72
		2,50					R\$ 1.486,72
JOSE MARIA MIGUEL FEU ROSA FILHO							
Brasília	3	2,50	R\$ 632,00	R\$ 505,60	(R\$ 161,28)	R\$ 437,60	R\$ 1.486,72
		2,50					R\$ 1.486,72
							R\$ 2.973,44

Beneficiários:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	AUX. ALIM	A C . MEMBRO?	GLOSA	VALOR DIÁRIA
LUCIANO SILVA DE CARVALHO	CJ-02	Vitória	R\$ 1.182,74	Não	R\$ 437,60	R\$ 1.486,72
JOSE MARIA MIGUEL FEU			R\$		R\$	R\$